



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 20 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2939

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 535/2021** - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 535/2021.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 58.141,43 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, a ser consignado no Órgão e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	003	EDUCANDO PARA A VIDA	
Fonte:	97	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	
Ação:	2.326	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	
Elemento da Despesa:	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	58.141,43
Total			58.141,43

TOTAL DA ADIÇÃO

58.141,43

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, é autorizado nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes de Excesso de Arrecadação, com respaldo no Art. 7º, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 525/2020, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicional especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2021, em conformidade com o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, no valor de **R\$ 58.141,43 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas dotações orçamentárias no artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em
20 de outubro de 2021.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal